

INFORME DIGITAL

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020-2022

A Comissão de Negociação das Empresas do Sistema BNDES informa que:

1) O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2020-2022), referente à data-base de 1º de setembro de 2020, para as cláusulas relativas à Adesão à Convenção Coletiva de Trabalho – FENABAN, Econômicas e Assistenciais, foi assinado pelo BNDES e pelas Entidades Sindicais, no último dia 24 de setembro. O acordo, cujo documento segue anexo, garantiu os mesmos índices da negociação realizada entre a categoria dos Bancários e a FENABAN:

Reajuste nas verbas salariais

01/09/2020: 1,5%

01/09/2021: INPC acrescido de 0,5% de ganho real

Auxílio Refeição, Programa de Assistência Educacional, Cesta Alimentação e 13ª Cesta Alimentação

01/09/2020: 2,94%

01/09/2021: INPC acrescido de 0,5% de ganho real

2) A Administração do BNDES acolhe a escolha da Comissão dos Empregados de transferir a negociação das demais cláusulas do acordo, sobre Direitos Trabalhistas e Garantias do Empregado; Sindicais; Saúde e Previdência, para fórum mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

3) A Administração do BNDES reitera seu compromisso de manutenção do diálogo na mesa de mediação, composta pelo superintendente Rodrigo Donato de Aquino (APEC) e pelo diretor jurídico Saulo Benigno Puttini.

Comissão de Negociação das Empresas do Sistema BNDES